



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 765/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº. 627/2009 E 748/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a seguinte meta ou ação na Lei 627/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013:

01 – Câmara Municipal

001 – Legislativo Municipal

2102 – Aquisição de Veículo para Uso do Legislativo Municipal

Art. 2º - Acrescenta na Lei 748/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Nome Ação	Produto	Cód. Ação	Função/subfunção	Tipo	Meta	Valor	Fonte
Aquisição de Veículo para Uso do Legislativo Municipal	Equipamento e Material Permanente	2102	1/31	Investimento	100%	R\$-80.000,00	Recursos Próprios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, MT, 30 de outubro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008